



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 232/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

SEI N. 21.0.000074715-4

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.013.974/0001-63, na Avenida Dom Severino n. 679, CEP 64.049-375, telefone: (86) 3122-9000, 3221-5059, 98857-5595, 98812-6793, e-mail: servfazlicitacoes01@hotmail.com / juridico@servfaz.com.br / tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, carteira de identidade RG nº 997.992 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 127/2017**, vinculado ao Processo SEI N. 17.0.000024560-7 e Pregão Eletrônico n. 035/2016 – TJ/PI, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 127/2017, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato e

1.1.2. A **RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 127/2017, nos termos do inciso III do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato n. 127/2017 **por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01 de novembro de 2021 e final o dia 01 de novembro de 2022.**

2.2. **Para esta prorrogação contratual o valor do posto de serviços de Operador de Som é de R\$ 5.358,10** (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação requerido pela **CONTRATADA**, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea “d”, do inciso

II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 127/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 257.188,80** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 21.432,40** (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais quarenta centavos):

POSTOS DE SERVIÇOS	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PELO NOVO TERMO ADITIVO				
	JURISDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Operador de som	1º GRAU	01	R\$ 5.358,10	R\$ 5.358,10	R\$ 64.297,20
	2º GRAU	03	R\$ 5.358,10	R\$ 16.074,30	R\$ 192.891,60
TOTAL		04	-	R\$ 21.432,40	R\$ 257.188,80

4.2. O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma:

4.2.1. R\$ 64.297,20 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para o 1º Grau, sendo o valor mensal estimado de R\$ 5.358,10 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) e

4.2.2. R\$ 192.891,60 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para o 2º Grau, sendo o valor mensal estimado de R\$ 16.074,30 (dezesseis mil setenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de Mão-de-Obra
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 9022/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 2667365), e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Portaria TJ/PI n. 842/2020, de 30 de março de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA do Contrato n. 127/2017, nova garantia ou renovada a existente, no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 15/09/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2670303** e o código CRC **7C5C204F**.